



SEACO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica – Uberlândia – MG – CEP 38400-902

Fone / Fax: (0XX) 34 3239 4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL CELULAR (SMC) Nº 016/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, CTBC CELULAR S/A, COMO CONTRATADA.

Processo nº: 23117.000837/2009-93

Inexigibilidade nº: 002/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no C.P.F sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, Apto. 601, Bairro Martins, CEP: 38400-440 e, de outro lado, a empresa **CTBC CELULAR S/A**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.835.916/0001-85, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, sito na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(ua) Representante Legal a Sra. Hellisa Rossi Goulart, Analista de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.673.096 SSP/MG e inscrito no C.P.F sob o nº 050.537.216-96 e pela Sra. Ana Paula Rodrigues Marques, Diretora Regional de Uberlândia, portadora da Carteira de Identidade nº M.4.718.592 e inscrita no C.P.F sob o nº 691.647.036-49, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.000837/2009-93, na modalidade Inexigibilidade nº 002/2009, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente, a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **04 de março de 2010 até 04 de março de 2011, sem reajuste de preços.**

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – ALTERAÇÃO DA DEMANDA E DO VALOR GLOBAL

Altera a Tabela A, item 4.1, Cláusula Quarta do Contrato Original devido ao aumento da demanda:

Tabela A: Ligação VC1 mensal

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]
*[Handwritten signature]*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos**

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica – Uberlândia – MG – CEP 38400-902

Fone / Fax: (0XX) 34 3239 4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

Tipo de Ligação	Tráfego Mensal em Minutos	Preço da Ligação por Minuto	Resultado mensal (tráfego x preço)	Resultado Anual (mensal x 12)
VC1	37.000	R\$ 0,25	R\$ 9.250,00	R\$ 111.000,00
VC1 Outras	140.000	R\$ 0,50	R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00
Total				R\$ 951.000,00

Tabela B: Valor de manutenção mensal dos Links

Localidade	Quantidade de linhas	Valor Mensal	Valor Anual
Umuarama	10	R\$ 59,55	R\$ 714,60
Santa Mônica	10	R\$ 59,55	R\$ 714,60
Total			R\$ 1.429,20

Tabela C: Valor mensal das assinaturas

Localidade	Quantidade de linhas	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Umuarama	10	0,00	0,00	0,00
Santa Mônica	10	0,00	0,00	0,00
Total				0,00

Tabela D: Desconto percentual linear oferecido

Desconto(%) Linear-----%(por extenso)

Preço final deduzido o desconto:

Discriminação valor total dos itens anual (R\$)		
Tabela A + B + C	Tráfego telefônico	R\$ 952.429,20
Tabela D	Desconto Linear Ofertado	R\$ 0,00
Total Geral		R\$ 952.429,20

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL

O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 952.429,20 (Novecentos e Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

/s/



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica – Uberlândia – MG – CEP 38400-902

Fone / Fax: (0XX) 34 3239 4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

- Projeto/Atividade: 003243
- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 0112
- Empenho: 2009NE900301 (UG: 154043 – UFU) = 80.000,00⁵³⁹

- Projeto/Atividade: 023880
- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 0112
- Empenho: 2010NE900031 (UG: 150233 – HCU) = 80.000,00

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 01 de março de 2010.

1027
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Profº. Alfredo JULIO Fernandes Neto
Reitor

Paula
CTBC – CELULAR S/A

Sra. Helisa Rossi Goulart
Analista de Negócios

Marques
CTBC – CELULAR S/A
Sra. Ana Paula Rodrigues Marques
Diretora Regional de Uberlândia

TESTEMUNHAS

Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20

Sousa
Nome: Maria Betania de Sousa
CPF: 196.671.836-53

